



M. S. J. J. 024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.361

De 13 de abril de 1978

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 de abril de 1978, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), suplementar a dotação orçamentária vigente e abaixo especificada:

NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA

ORÇAO - 07 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.08 - Seção de Assistência Médica e Odontológica

| <u>CÓDIGOS</u> | <u>ESPECIFICAÇÃO</u>       | <u>VALOR-Cr\$</u> |
|----------------|----------------------------|-------------------|
| 4000.00        | DESPESAS DE CAPITAL        |                   |
| 4100.00        | INVESTIMENTOS              |                   |
| 4130.00        | Equipamentos e Instalações | 70.000,00         |

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ORÇAO - 07 - Departamento de Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.08 - Seção de Assistência Médica e Odontológica

| <u>FUNC.</u> | <u>PROG.</u> | <u>SUB-PROG.</u> | <u>PROJ.ATIV.</u> | <u>ESPECIFICAÇÃO</u>             | <u>VALOR-Cr\$</u> |
|--------------|--------------|------------------|-------------------|----------------------------------|-------------------|
| 13           |              |                  |                   | SAÚDE E SANEAMENTO               |                   |
| 13           | 75           |                  |                   | SAÚDE                            |                   |
| 13           | 75           | 428              |                   | ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA   |                   |
| 13           | 75           | 4282             | 003               | Manutenção Atividades da Unidade | 70.000,00         |

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos do Superavit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1977 (artigo 43 - parágrafo 1º - Item I e parágrafo 2º da Lei Federal nº 4.320/64).-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 13 (treze) de abril de 1978 (mil-novecentos e setenta e oito).-

DR. WALDEMAR DE SANTI

-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOBICANO

-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nº 186 do livro competente nº 13.-

PROCESSO Nº 685/54 - Jr/

Autor: Prefeitura

Projeto de lei 09/78

Processo 12/78